



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



BOLETIM N. 38/2010

QUARTA-FEIRA – **18:00 HORAS**

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

TRIGÉSIMA OITAVA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **03 DE NOVEMBRO DE 2010**

DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA SEGUNDA LEGISLATURA

JOSÉ MARIO MORAES

Presidente

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

1º Secretário

ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE

INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E

MOÇÕES DE PESAR

SESSÃO ORDINÁRIA DE

03 DE NOVEMBRO DE 2010



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



PAUTA DE INDICAÇÕES

N. 309/2010 - Autor: GERVÁSIO DE BRITO

Indica ao Poder Executivo, através dos setores competentes, a retirada de uma árvore, no Jd. São Jorge.

N. 310/2010 - Autor: GERVÁSIO DE BRITO

Indica ao Poder Executivo, através dos setores competentes, a retirada de uma árvore, no Jd. Lopes Iglesias.

N. 311/2010 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

Indica adoção de medidas no sentido de construir cobertura no ponto de ônibus situado na Avenida Ampélio Gazzetta, próximo do cruzamento com a Avenida Brasil.

N. 312/2010 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

Indica adoção de medidas no sentido de efetuar o corte e limpeza da vegetação (mato) na Rua Presidente Juscelino K. de Oliveira entre a Avenida José Penachione e Rua Francisco Bueno, Jardim Europa.

N. 313/2010 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

Indica adoção de medidas no sentido de efetuar o corte e limpeza da vegetação (mato) na Avenida Brasil, Jardim Marajoara.

N. 314/2010 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

Indica adoção de medidas no sentido de tapar os buracos existentes na Rua Carmine Piconi, Jardim Europa.

N. 315/2010 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

Indica adoção de medidas no sentido de tapar os buracos existentes na Avenida José Penachione, Jardim Planalto.

N. 316/2010 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

Indica adoção de medidas no sentido de tapar os buracos existentes na Rua Oscar Araium (Conjunto Habitacional Jequitibás), Jardim Santa Rita II.

N. 317/2010 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

Indica adoção de medidas no sentido de recuperar a malha asfáltica na Rua Francisco Bueno, Jardim Europa.

N. 318/2010 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

Indica adoção de medidas no sentido de retirar entulho na Rua 1 (Um), Jardim Bosque dos Eucaliptos.

N. 319/2010 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

Indica adoção de medidas no sentido de recuperar a canaleta na Rua Pasto Alfredo Klava esquina com a Rua Georgina T. Martins, Jardim Mathilde Berzin.

N. 320/2010 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



Indica adoção de medidas no sentido de recuperar o passeio público na Avenida Dr. Eddy Freitas Crissiuma ao lado da CODEN.

N. 321/2010 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

Indica adoção de medidas no sentido de retirar entulho na Avenida São Gonçalo, Jardins Capuava e Alvorada.

N. 322/2010 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Poder Executivo que através dos setores competentes façam o reparo na malha asfáltica, localizado a Rua Antônio Bazan, no Bairro Jd. Flórida.

N. 323/2010 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Poder Executivo que através dos setores competentes façam o reparo na malha asfáltica, localizado a Rua Luiz Delbem, esqu. com Rua Valentim Beato, no Bairro Vila Azenha.

N. 324/2010 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Poder Executivo que através dos setores competentes façam o reparo na rede de galerias pluviais, localizado a Rua Catarina T. de Camargo, esqu. com R. Antônio Bazan, no Bairro Jd. Flórida.

N. 325/2010 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Poder Executivo, a necessidade de se instalar lixeiras na calçada atrás da ex-Feltrin que liga o Bairro Jd. N. Sra. de Fátima ao Jd. Flórida.

N. 326/2010 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Poder Executivo que através dos setores competentes façam o reparo na calçada, localizada no início da passarela da ex-Feltrin, no Bairro Jardim Flórida.

N. 327/2010 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Poder Executivo que através dos setores competentes façam o reparo da canaleta e tapem o buraco, localizado a R. Sílvio de Paula, esqu. com R. Joaquim Gomes no Bairro Jd. N. Sra. de Fátima.

MOÇÕES DE PESAR

N. 477/2010 - Autor: ADRIANO LUCAS ALVES

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor **DORIVAL B. DA SILVA**.

"CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES"

PROPOSITURAS COM PRAZO PARA APRECIÇÃO, E QUE AINDA ESTÃO SEM OS PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES.

PROJETO DE LEI N. 67/2010 DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



CONSÓRCIO PÚBLICO DE DIREITO PÚBLICO AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – AGÊNCIA REGULADORA PCJ.

Vencimento do prazo de tramitação: 11 de novembro de 2010.

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE.

PROJETO DE LEI N. 73/2010 DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DECORRENTE DE EVENTUAIS SALDOS DO FUNDEB.

Recebemos do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo cópia da Resolução n. 1892, de 30 de março de 2010, que recomenda os procedimentos de contracepção em cães e gatos em mutirões de esterilização cirúrgica com a finalidade de controle de reprodução.

Recebemos do Ministério da Educação 01 (um) comunicado informando sobre a liberação de recursos financeiros para o município.

As Indicações e as Moções de Pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



EXPEDIENTE

FASE DELIBERATIVA

ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2010
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
PLENÁRIA NA TRIGÉSIMA OITAVA
SESSÃO ORDINÁRIA A SER
REALIZADA NO DIA
03 DE NOVEMBRO DE 2010



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2010.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2010 (dois mil e dez), presentes os seguintes vereadores: ADRIANO LUCAS ALVES, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, GERVÁSIO DE BRITO, JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, JOSÉ MÁRIO MORAES, VAGNER BARILON e VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA, realizou a Câmara Municipal sua trigésima sétima sessão ordinária do segundo ano legislativo, da décima segunda legislatura do ano 2010. Às 18 (dezoito) horas e 14 (quatorze) minutos, havendo número legal, o presidente, vereador JOSÉ MÁRIO MORAES, declara aberta a sessão e faz a leitura de um trecho da bíblia. Em seguida, o presidente anuncia a fase informativa da secretaria. **INDICAÇÕES:** Do vereador GERVÁSIO DE BRITO, que indica ao Prefeito Municipal que determine as medidas necessárias, afim de sanar o acúmulo de entulhos e lixo, na Rua Guilherme Klavin, no Jd. Marajoara. INDICAÇÃO N. 304/2010 que indica ao Poder Executivo, através dos setores competentes, operação tapa-buraco na Av. Pedro de Oliveira, na Vila Letônia. Do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, INDICAÇÃO N. 305/2010 que indica adoção de medidas no sentido de retirar entulho e tapar buracos nas Ruas do Jardim Guarapari. INDICAÇÃO N. 307/2010 que indica adoção de medidas no sentido de recuperar a malha asfáltica e limpeza na boca de lobo na Rua XV de Novembro, próximo ao Bosque Manoel Jorge. Do vereador VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA, INDICAÇÃO N. 308/2010 que indica ao setor competente a adoção das medidas necessárias voltadas a solucionar o problema que especifica (má sinalização de PARE na rua João Bassora esquina com a Rio Branco, no bairro Santa Rosa). - **MOÇÕES DE PESAR** - MOÇÃO 471/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES. Voto de Pesar pelo falecimento do senhor NICANOR DA ROCHA. MOÇÃO 472/2010 de autoria do vereador ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA. Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. LAÉRCIO MELOTTI. A **ATA** da trigésima sexta sessão ordinária é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo **APROVADA** por unanimidade (*faixa 01*). Conforme determina o Artigo 149 do Regimento Interno a Mesa Diretora deliberou pela inversão da ordem dos trabalhos das Sessões Ordinárias, obedecendo a seguinte ordem: 1ª parte - Pequeno Expediente - Ordem do Dia e Explicação Pessoal. 2ª parte - Requerimentos, Moções e Uso da Tribuna Livre. O presidente anuncia a **ORDEM DO DIA** - **PROPOSIÇÃO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA** - 01 - **SOBRESTANDO** - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 05/2010 DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER BARILON E OUTROS QUE ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 110 DA LEI COMPLEMENTAR N. 10, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO E O SISTEMA DE PLANEJAMENTO INTEGRADO E GESTÃO PARTICIPATIVA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade (ADRIANO LUCAS ALVES, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, GERVÁSIO DE BRITO, JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, VAGNER BARILON e VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA) - (*faixa 02*). - **PROPOSIÇÕES EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** - 01 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 08/2010 DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE ALTERA O § 2º DO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 20, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



unanimidade (ADRIANO LUCAS ALVES, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, GERVÁSIO DE BRITO, JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, VAGNER BARILON e VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA) - (faixa 03). 02 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 15/2010 DE AUTORIA DO VEREADOR GERVÁSIO DE BRITO E OUTROS QUE CONCEDE O TÍTULO DE *CIDADÃO NOVAODESSENSE* AO SENHOR FÁBIO BERETTA ROSSI. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ADRIANO LUCAS ALVES, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, GERVÁSIO DE BRITO, JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, VAGNER BARILON e VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA) - (faixa 04). 03 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 16/2010 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ MÁRIO MORAES E OUTROS QUE CONCEDE O TÍTULO DE *CIDADÃO NOVAODESSENSE* AO DR. CARLOS ALBERTO RUIZ NARDY. É colocado em discussão, os vereadores ANGELO ROBERTO RÉSTIO, VAGNER BARILON, ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA e JOSÉ MÁRIO MORAES discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ADRIANO LUCAS ALVES, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, GERVÁSIO DE BRITO, JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, VAGNER BARILON e VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA) - (faixa 05). 04 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 17/2010 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO E OUTROS QUE CONCEDE O TÍTULO DE *CIDADÃO NOVAODESSENSE* AO SENHOR JOSÉ MÁRIO MORAES. É colocado em discussão, os vereadores JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, VAGNER BARILON, ADRIANO LUCAS ALVES, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA, GERVÁSIO DE BRITO, ANGELO ROBERTO RÉSTIO e JOSÉ MÁRIO MORAES discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ADRIANO LUCAS ALVES, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, GERVÁSIO DE BRITO, JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, VAGNER BARILON e VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA) - (faixa 06). - **PROPOSIÇÃO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA** - 02 - PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 09/2010 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA QUE ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 136 E 137 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ADRIANO LUCAS ALVES, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, GERVÁSIO DE BRITO, JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, JOSÉ MÁRIO MORAES, VAGNER BARILON e VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA) - (faixa 07). Em seguida, o vereador ADRIANO LUCAS ALVES (faixa 08) e VAGNER BARILON (faixa 09) utilizam a Tribuna Livre para explicação pessoal. Após, o presidente anuncia **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES**: REQUERIMENTO 365/2010 de autoria do vereador VAGNER BARILON que convoca o Coordenador Geral e a Coordenadora do Meio Ambiente e convida o Prefeito Municipal, um representante da CETESB, um representante da empresa Fênix e moradores do Jardim São Jorge, para participar de audiência pública sobre a poluição no referido bairro. É colocado em discussão, os vereadores VAGNER BARILON, VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA e ANGELO ROBERTO RÉSTIO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 10). Por deliberação plenária, as seguintes proposições são apreciadas e votadas em bloco: REQUERIMENTO 386/2010 de autoria do vereador GERVÁSIO DE BRITO que solicita informações do Prefeito Municipal e a empresa Auto Viação Ouro Verde sobre a possibilidade de implantação de cobertura, no ponto de ônibus da Rua Juscelino K. de Oliveira, no



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



Jd. Europa. REQUERIMENTO 387/2010 de autoria do vereador GERVÁSIO DE BRITO que solicita informações do Prefeito Municipal, sobre o telhado do Ginásio Municipal do Jd. Santa Rosa. REQUERIMENTO 388/2010 de autoria do vereador ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA que solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de implantação das melhorias que especifica no pontilhão da Vila Azenha (substituição do corrimão e implantação de passeio público). REQUERIMENTO 389/2010 de autoria do vereador ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA que solicita informações do Chefe do Executivo, sobre os imóveis particulares locados pela Prefeitura Municipal. REQUERIMENTO 392/2010 de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO que solicita informações do Prefeito Municipal e da direção da APAE, sobre projeto destinado a crianças com hiperatividade e doença de Wilson. REQUERIMENTO 393/2010 de autoria do vereador JOSÉ MÁRIO MORAES que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a regularidade do estabelecimento que especifica, situado na Rua dos Ipês, ao lado do n. 409, no Jardim da Alvorada. REQUERIMENTO 394/2010 de autoria do vereador VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de substituição do muro do campo de futebol do São Jorge, por alambrado, pelas razões que especifica. REQUERIMENTO 395/2010 de autoria do vereador VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de lombadas na Rua Rio de Janeiro, no Jardim São Jorge, nos pontos que especifica. REQUERIMENTO 396/2010 de autoria do vereador VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA que solicita informações do Chefe do Executivo, sobre a implantação de lombada na Rua Brasília, próximo ao cruzamento com a Rua Curitiba, no Jardim São Jorge. REQUERIMENTO 397/2010 de autoria do vereador VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de suporte de estacionamento para bicicletas próximas as agências bancárias e aos principais pontos comerciais de Nova Odessa. REQUERIMENTO 398/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de mato alto, escuro e lixo na viela entre as Ruas Carlos Botelho e Herman Jankovitz. REQUERIMENTO 399/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação do Programa Bolsa Creche no Município de Nova Odessa. REQUERIMENTO 400/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de disponibilizar um painel informativo nos locais que especifica, contendo todos os medicamentos disponíveis para entrega imediata à população. REQUERIMENTO 401/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de se fixar em prédios públicos pertencentes ao Município de Nova Odessa placa explicativa sobre a história do homenageado que denomina o referido lugar. REQUERIMENTO 402/2010 de autoria do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO que solicita informações do Diretor da CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz) referente ao poste quebrado na Estrada Municipal Rodolfo Kivitz. REQUERIMENTO 403/2010 de autoria do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO que solicita informações do Prefeito Municipal referente à construção de redutor de velocidade na Rua Pastor Alfredo Klava nas proximidades do n°



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



22, Jardim Mathilde Berzin. REQUERIMENTO 405/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES que solicita informações do Prefeito Municipal sobre o Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Direito Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - Agência Reguladora PCJ. REQUERIMENTO 406/2010 de autoria do vereador ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA que solicita informações da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do Deinter 9, sobre a destinação de veículo para Nova Odessa. MOÇÃO 419/2010 de autoria do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO. Congratulações com a CODEN (Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa) pela adoção de medidas para assegurar o fornecimento de água no Jardim Marajoara (parte alta). MOÇÃO 461/2010 de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER. Apelo à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, ao 48º BPMI e ao 3º Pelotão, postulando o aumento do quadro efetivo de policiais femininos em nosso Município. MOÇÃO 462/2010 de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER. Congratulações com o deputado Feliciano Nahimy Filho por sua reeleição a Deputado Estadual. MOÇÃO 463/2010 de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER. Congratulações com a direção da EMEFEI Prefeito Simão Welsh, em razão da campanha de castração realizada no dia 02 de outubro. MOÇÃO 464/2010 de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER. Congratulações com a Senhora Constância Félix pela primeira suplência do PDT na Assembleia Legislativa. MOÇÃO 465/2010 de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER. Congratulações com a Prefeitura Municipal, com a Secretaria de Saúde e com a Coordenadoria e funcionários do Setor de Zoonozes, em razão da campanha de castração realizada no dia 02 de outubro. MOÇÃO 466/2010 de autoria do vereador GERVÁSIO DE BRITO. Congratulações com a rede Cybelar, pela inauguração de uma loja, em nossa cidade. MOÇÃO 467/2010 de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO. Congratulações com o grupo "Amigos da Mariazinha", pela distribuição de brinquedos e doces nos bairros de Nova Odessa, no último dia 12 de outubro. MOÇÃO 468/2010 de autoria do vereador VAGNER BARILON. Apelo ao Prefeito Municipal para que adote as providências necessárias ao reparo da estrutura da passagem que liga os bairros Jd. Flórida e Jd. N. Sra. de Fátima. MOÇÃO 469/2010 de autoria do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO. Congratulações com Prefeitura Municipal de Nova Odessa e Setor Competente pela demarcação de sinalização de trânsito no solo da Rua 8 e Avenida São Gonçalo, Jardim Campos Verdes. MOÇÃO 470/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES. Congratulações com o Prefeito Municipal e com a Secretaria de Saúde, pela implantação da Campanha contra o Câncer de Próstata, que irá beneficiar os moradores de Nova Odessa. MOÇÃO 473/2010 de autoria do vereador ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA. Apelo à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, ao 48º BPMI e ao 3º Pelotão da Polícia Militar de Nova Odessa, postulando alterações no serviço telefônico 190, pelas razões que especifica. São colocados em discussão, não havendo. São colocados em votação, sendo APROVADOS por unanimidade. REQUERIMENTO 366/2010 de autoria do vereador GERVÁSIO DE BRITO que convida a dirigente da Diretoria de Ensino - Região de Americana, e a vice-prefeita, para prestar informações sobre o resultado do Ideb das escolas estaduais situadas neste Município. O vereador ADRIANO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



LUCAS ALVES solicita o 2º (segundo) pedido de vistas, e após deliberação plenária, fica-lhe concedido. REQUERIMENTO 367/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a "categoria de uso" das chácaras locadas para festas situadas no Jardim Campo Belo. O vereador VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA solicita o 2º (segundo) pedido de vistas, e após deliberação plenária, fica-lhe concedido. REQUERIMENTO 377/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES que solicita informações complementares do Prefeito Municipal sobre a empresa situada na Rua 13 de Maio, n. 581-A, no Jardim Bela Vista. O vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER solicita o 2º (segundo) pedido de vistas, e após deliberação plenária, fica-lhe concedido. REQUERIMENTO 404/2010 de autoria do vereador VAGNER BARILON que solicita informações ao Poder Executivo sobre a existência de bibliotecas e matemotecas nas escolas municipais. O autor solicita vistas, sendo-lhe concedido (*faixa 11*). REQUERIMENTO 390/2010 de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a aplicação dos recursos financeiros oriundos do Governo do Estado, destinados à aquisição de caminhão para a coleta de lixo domiciliar. É colocado em discussão, o autor discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 12*). REQUERIMENTO 391/2010 de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a execução das emendas que especifica, apresentadas no projeto de lei n. 24/2009 (Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010). É colocado em discussão, o autor discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 13*). Na sequência, o vereador JOSÉ MÁRIO MORAES utiliza a Tribuna Livre (*faixa 14*). Em seguida, em atendimento ao protocolo n. 2092/2010 o presidente convida o munícipe Sr. Marcílio Alves de Souza para utilizar a Tribuna, conforme determina a Resolução n. 154/2009. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 03 de novembro de 2010. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 15*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

-----/-----/-----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



Obs. Conforme determina o Artigo 149 do Regimento Interno a Mesa Diretora deliberou pela inversão da ordem dos trabalhos da Sessão Ordinária a ser realizada no próximo dia 03 de novembro de 2010, obedecendo a seguinte ordem: 1ª parte - Pequeno Expediente – Ordem do Dia e Explicação Pessoal. 2ª parte – Requerimentos, Moções e Uso da Tribuna Livre.

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
NA SESSÃO ORDINÁRIA DE
03 DE NOVEMBRO DE 2010



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

01 - PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA N. 01/2010, DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer retirado da Sessão Ordinária do dia 18 de outubro de 2010, por pedido de vistas feito pelo vereador ADRIANO LUCAS ALVES, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria absoluta para rejeição (Inciso IX, § 6º do art. 230 do Regimento Interno)

PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município (LOM), que objetiva a alteração do art. 91, do referido diploma legal.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Dispõe o artigo 91, da LOM: "Art. 91. O Prefeito, o Vice Prefeito, os Vereadores e os servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, não poderão contratar com o município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.

Parágrafo único. Não se incluem nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes para todos os interessados".

A presente emenda visa excluir das proibições arroladas o "caput", do art. 91, da LOM, as contratações com *Organizações Sociais sem Fins Lucrativos, originadas de processo licitatório*, observadas as disposições do art. 9º, da Lei de Licitações, Lei nº. 8.666/93. Para tanto, propõe, o Chefe do Executivo, seja acrescido ao parágrafo único, que também estariam excluídos das proibições "...os contratos firmados com Organizações sem Fins Lucrativos, originados de processo de licitação, observadas as disposições do art. 9º, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações)".

Entretanto, há que ser apontado que, de acordo com o parecer CEPAM nº. 28.086, que acompanha estes autos, a atual redação do artigo 91, da LOM é inconstitucional, por não observar o princípio da simetria insculpido no art. 54, da CF/88, visto que a LOM é mais severa que a CF/88 e extrapola as proibições estabelecidas na Carta Política, fixadas para os deputados e senadores. Apesar de inconstitucional o art. 91 da LOM é aplicável visto que não fora declarado inconstitucional, através controle externo de constitucionalidade, com efeito "erga omnes", nem mesmo modificado pelo advento de outra norma.

O que ocorre no caso em tela é que se aprovada a Emenda pretendida com a redação apresentada pelo Sr. Prefeito Municipal, tem-se que estarão excluídas das proibições do art. 91 as contratações com Organizações Sociais sem Fins Lucrativos,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



originadas de processo licitatório, **entretanto**, a inconstitucionalidade permaneceria, ou seja: o dispositivo da LOM é inconstitucional e, se for alterado, nos moldes apresentados pelo Chefe do Executivo, a inconstitucionalidade perdurará.

Assim, atendendo ao despacho do Presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e conclui que a medida esbarra em dispositivos da Constituição Federal.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Pelo exposto, no que tange ao aspecto legal e constitucional, opino **negativamente à tramitação** da presente proposta de emenda à Lei Orgânica.

Nova Odessa, 30 de agosto de 2010.

ADRIANO L. ALVES

ANGELO R. RÉSTIO

CLÁUDIO J. SCHOODER

02 - PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 16/2010 DE AUTORIA DO VEREADOR ANGELO ROBERTO RÉSTIO, QUE PROÍBE A UTILIZAÇÃO DE EMBALAGENS, SACOS E SACOLAS PLÁSTICAS NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, PRESTADORES DE SERVIÇO E SIMILARES EXISTENTES NO MUNICÍPIO, PERMITINDO-SE O USO DE SACOLAS BIODEGRADÁVEIS E OXI-BIODEGRADÁVEIS E DE RECIPIENTES REUTILIZÁVEIS.

Parecer retirado da Sessão Ordinária do dia 24 de maio de 2010, por pedido de adiamento por 60 (sessenta) dias feito pelo vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria absoluta para rejeição (Inciso IX, § 6º do art. 230 do Regimento Interno)

PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre vereador Angelo Roberto Réstio, que proíbe a utilização de embalagens, sacos e sacolas plásticas nos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviço e similares existentes no Município, permitindo-se o uso de sacolas biodegradáveis e recipientes reutilizáveis.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo fere dispositivos da Constituição Federal, bem como normas hierarquicamente superiores.

A matéria tratada na presente proposição já foi analisada pelo IBAM (Instituto Brasileiro da Administração Municipal), no parecer n. 1076/2009, cujo teor abaixo reproduzimos:

"PG - PROCESSO LEGISLATIVO - PROJETO DE LEI QUE DETERMINA A SUBSTITUIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS POR OXI-BIODEGRADÁVEIS. AUSÊNCIA DE PREPONDERÂNCIA DE INTERESSE LOCAL. INCONSTITUCIONALIDADE.

Inicialmente, cabe observar que o tema central da proposição vem despertado grandes discussões em todo o país, tendo sido, inclusive, vetado projeto de mesma natureza pelo Governador do Estado de São Paulo em junho de 2007.

Em linhas gerais, as razões do veto basearam-se no fato de que apesar de a tecnologia usada nas sacolas de plásticos as tornarem menos poluentes, por se esfarelar em pequenas partículas



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



ao invés de permanecerem por mais de 300 anos no meio ambiente, essa gama de partículas continuam sendo poluentes e passam a integrar a atmosfera só que sem serem percebidas a olho nu.

Sobre o novo produto, o Instituto de Tecnologia de Alimentos do Estado de São Paulo, destacou o seguinte:

"...ao se degradar no ambiente o resíduo não desaparece, mas ele se transforma em pequenas partículas que se dispersam no Meio Ambiente ou que são metabolizadas por microorganismos produzindo CO₂ (gás de efeito estufa, impacto ambiental bastante discutido atualmente e que prejudica principalmente as populações mais carentes do mundo). Estas partículas residuais incluem aditivos, resíduos de tintas e pigmentos (alguns contendo metais pesados), cargas, aligômetros (polímeros de baixo peso molecular), compostos orgânicos voláteis - COVs (aldeídos, ácidos carboxílicos...), cujo impacto sobre o Meio Ambiente (dispersos no solo, lixiviados pela água da chuva, absorvidos pelas raízes das plantas, entre outros) ainda está para ser estabelecido. Os COVs intermediários da reação de oxigenação também têm contribuição para o efeito estufa".

A questão gira em torno da efetividade da solução proposta, havendo em todo o mundo sérias dúvidas sobre os benefícios que a nova tecnologia trará para a proteção do meio ambiente. Nesses casos, a doutrina ambientalista chama a atenção para o princípio do equilíbrio, segundo o qual devem ser pesadas todas as implicações de uma intervenção no meio ambiente, buscando-se adotar a solução que melhor concilie um resultado globalmente positivo.

Também o princípio da precaução nos leva a perguntar como se deve proceder diante de uma fundada incerteza quanto aos efeitos que determinada intervenção sobre o meio ambiente pode acarretar.

O uso das sacolas oxi-biodegradáveis sem respaldo técnico sobre seus resultados não representa atitude positiva sob o aspecto da educação ambiental porque não ensina as pessoas a consumir sustentavelmente e desconsidera a importância ambiental, econômica e social da reciclagem.

Aliada a toda essa discussão que se reflete na forma política sobre o projeto de lei, há também as implicações jurídicas no que concerne à competência municipal para legislar sobre o tema.

Prescreve o art. 225 da Constituição Federal, que é dever do Poder Público e de toda a coletividade a defesa e a preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações por ser este um bem essencial para a sadia qualidade de vida. Por isso, compete ao Município protegê-lo e combater a poluição em qualquer de suas formas, conforme preceitua o art. 23, VI da C.F.

Além da competência material, acima destacada, o art. 30, I da CRFB atribui ao Município competência legislativa para dispor sobre matérias de seu peculiar interesse, suplementando a legislação federal e estadual no que forem silentes (art. 30, II da CF).

Como o sistema de repartição de competências da Constituição se faz com base no predomínio do interesse, a competência legislativa municipal somente será plena se houver interesse local na regulamentação do tema ou, mesmo que esse interesse esteja presente, se não existir lei estadual ou federal que o supra, respectivamente, de lei de âmbito regional ou nacional.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



Devido às implicações políticas, econômicas, ambientais e científicas que a temática encarta, o interesse envolvido em sua regulamentação é de ordem nacional e não meramente local, posto que há, ainda, sensíveis dúvidas acerca dos benefícios e malefícios ao meio ambiente causados pelo uso das chamadas "sacolas oxibiodegradáveis".

Por todo o exposto, em que pese a louvável preocupação dos Vereadores da Câmara Municipal, consideramos que a pretensão constante do Projeto de Lei objeto da consulta não pode prosperar porque viciado de inconstitucionalidade, uma vez que seu objeto desborda dos limites do interesse local, que marca a atuação legislativa municipal, conforme prevê o art. 30, I da Constituição Federal, versando matéria de interesse nacional de competência da União.

É o parecer, s.m.j." (Gustavo da Costa Ferreira M. dos Santos)

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), opino **contrariamente à tramitação** da proposição.

Nova Odessa, 22 de março de 2010.

ADRIANO LUCAS ALVES

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

VOTO EM SEPARADO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do vereador subscritor, que proíbe a utilização de embalagens, sacos e sacolas plásticas nos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviço e similares existentes no Município, permitindo-se o uso de sacolas biodegradáveis e oxibiodegradáveis e de recipientes reutilizáveis.

Em que pese manifestação em sentido contrário lançada pelos demais membros da comissão, no meu entendimento a matéria tratada na presente proposição não fere dispositivos da Constituição Federal, tampouco de outras normas, motivo pelo qual não deve prosperar.

O art. 30, inciso I da Constituição Federal dispõe que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local.

Segundo o ilustre magistrado e juiz eleitoral Dr. Jair Eduardo Santana "o interesse local previsto na Carta atual somente pode ser entendido como sendo aquele que se refere, inicial e diretamente ao agrupamento humano local".

Logo, a matéria tratada na presente proposição subsume-se ao contido no art. 30, inciso I da Lei Maior.

De outra parte, a proposta se coaduna com as disposições constantes do *caput* do art. 225 da Carta Maior, reproduzidas pelo art. 167 da Lei Orgânica do Município, que assim dispõe:

"Art. 167. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, pondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações".

Diante do exposto, **opino favoravelmente** à tramitação do presente projeto.

Nova Odessa, 5 de abril de 2010.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



03 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 09/2010 DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER BARILON E OUTROS, QUE CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO NOVAODESSENSE" AO SENHOR GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO.

Projeto de Decreto Legislativo retirado da Sessão Ordinária do dia 16 de agosto de 2010, por pedido de vistas feito pelo vereador VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos (§ 9º do art. 230 do Regimento Interno)
PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedido ao senhor Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, o título de "Cidadão Novaodessense", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Odessa, 10 de dezembro de 2009.

VAGNER BARILON

P A R E C E R E S:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre vereador Wagner Barilon e outros, que concede título de "Cidadão Novaodessense" ao senhor Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 2.380, de 7 de janeiro de 2010, a saber:

a) pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI);

b) completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I).

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193 do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

"Art. 193. (...)

§ 1º. Constitui matéria de projeto de Decreto Legislativo:

...

d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;

...

§ 3º. O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara".

Ressalte-se, por último, que o art. 16, da Lei Orgânica do Município estabelece que a Câmara Municipal possui competência para



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestados serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 24 de maio de 2010.

ADRIANO L. ALVES

CLÁUDIO J. SCHOODER

ÂNGELO R. RÉSTIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede título de Cidadão Novaodessense ao senhor Geraldo José Rodrigues Alckmim Filho.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em síntese, o escopo do presente projeto é prestar homenagem ao senhor Geraldo José Rodrigues Alckmim Filho, por ter prestado relevantes serviços ao Município de Nova Odessa.

Pelo exposto, manifesto-me **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 07 de junho de 2010.

VAGNER BARILON

ANTONIO J. REZENDE SILVA

ÂNGELO R. RÉSTIO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede título de Cidadão Novaodessense ao senhor Geraldo José Rodrigues Alckmim Filho.

Na condição de presidente da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO **avoco a relatoria do parecer.**

Em síntese, o escopo do presente projeto é prestar homenagem ao senhor Geraldo José Rodrigues Alckmim Filho, por ter prestado relevantes serviços ao Município de Nova Odessa.

Pelo exposto, manifesto-me **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 14 de junho de 2010.

VANDERLEI A. DA ROCHA

JOSÉ C. BELIZÁRIO

ÂNGELO R. RÉSTIO

Nova Odessa, 29 de outubro de 2010.

Fernanda de Oliveira
Assessora de Gabinete



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

03 DE NOVEMBRO DE 2010



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 271/2010

Assunto: Convoca o diretor técnico do Hospital e Maternidade Municipal "Dr. Acílio Carreon Garcia", para prestar informações sobre a demora no atendimento relativo às "consultas de especialidades".

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Por outro lado, nos termos do art. 182 da Lei Orgânica, competete ao Município prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, os serviços de atendimento à população.

Neste sentido, este Legislativo aprovou a aplicação de R\$ 21.707.000,00 do orçamento municipal nesta área (Lei n. 2368, de 1º de dezembro de 2009).

Não obstante a existência de recursos financeiros para custear os programas e ações da Saúde, verificamos um imenso descontentamento da população com o atendimento prestado, especialmente em relação às consultas com especialistas.

A necessidade de atendimento especializado caracteriza a especificidade e, muitas vezes, a gravidade das doenças, posto que extrapola o atendimento prestado pelo clínico geral e requer maiores cuidados.

Justamente, nestes casos tem se verificado a demora no atendimento, circunstância que agrava a doença, compromete o tratamento e prejudica a recuperação do paciente.

Em face do exposto, considerando-se a relevância de que se reveste a matéria, **REQUEREMOS** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, convocando o diretor técnico do Hospital e Maternidade Municipal "Dr. Acílio Carreon Garcia", para prestar informações sobre o assunto, no próximo dia 09 de agosto, às 18:00 horas, nesta Casa de Leis.

Nova Odessa, 1º de julho de 2010.

VAGNER BARILON

ADRIANO LUCAS ALVES

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 407/2010

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de realizar estudos voltados para a implantação de uma rotatória, no Jd. Santa Rita I.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, na forma regimental, **REQUEIRO**, aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne manifestar sobre a possibilidade de realizar estudos voltados para implantação de uma rotatória, no Jd. Santa Rita I, mais precisamente onde cruzam as seguintes ruas: Rua Quatro, Rua Seis e Rua Oito, próximo a praça existente, visto que o cruzamento destas ruas, está muito perigoso, e está havendo abuso de velocidade pelos condutores de veículos em geral.

Nova Odessa, 26 de outubro de 2010.

GERVÁSIO DE BRITO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 408/2010

Assunto: Solicita informações da CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz), sobre a possibilidade de mudança de um poste na Rua Waldemar Sniker, no Jd. Santa Rosa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O munícipe residente na Rua Waldemar Sniker, n. 78, no Jd. Santa Rosa, nos procurou solicitando remanejamento de um poste instalado defronte a garagem de sua casa recentemente construída, pois tem o impossibilitado de fazer uso da mesma.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício a CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz), postulando se digne manifestar sobre as medidas que poderão ser adotadas, para sanar o problema em questão.

Nova Odessa, 27 de outubro de 2010.

GERVÁSIO DE BRITO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 409/2010

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de faixa para travessia de pedestres nas proximidades das Escolas e Creches do município.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O trânsito frequente de veículos em frente às Escolas e Creches do município associado à falta de sinalização de faixa para travessia de pedestre, coloca em risco a segurança das pessoas e principalmente das crianças que transitam pelo local.

A medida se faz necessária para disciplinar o trânsito nos referidos locais e conferir a maior segurança aos pedestres.

É necessário também realizar em todo município um trabalho de conscientização com a população e principalmente com os motoristas, para que respeitem esse tipo de sinalização.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Casa de Leis, informações sobre a possibilidade de implantação de faixa destinada a travessia de pedestres nas proximidades das Escolas e Creches do Município.

Nova Odessa, 28 de outubro de 2010.

VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 410/2010

CONTÉM ANEXO

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal referente à adoção de medidas para eliminar a água parada na Rua Oscar Araium (Conjunto Habitacional Jequitibás), Santa Rita II.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Os vereadores subscritores foram procurados por munícipes e reclamaram da água parada na Rua Oscar Araium (Conjunto Habitacional Jequitibás), Santa Rita II.

Os munícipes estão preocupados com água parada nesta via, que causa transtornos aos pedestres que trafegam pelo local, devido o abuso de velocidade de alguns condutores, ao passar sobre a água acaba jogando nos pedestres. Evitar que a água fique parada no local, visa também evitar a proliferação de mosquitos propagadores de doenças.

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido em Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, principalmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem as questões.

- Há possibilidade de construção de boca de lobo no local para eliminar a água parada nessa via? Em hipótese afirmativa, quando será executada a obra?

Nova Odessa, 27 de outubro de 2010.

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

VAGNER BARILON

ADRIANO LUCAS ALVES



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



ANEXO AO REQUERIMENTO N. 410/2010



Foto 01



Foto 02



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 411/2010

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o estudo para implantação de desconto do IPTU para idosos que representam o Município de Nova Odessa em atividades esportivas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Já é de nosso conhecimento que existe em Nova Odessa, desconto de IPTU para aposentados, seguindo este princípio, gostaríamos de saber se existe a possibilidade de estender este desconto para os idosos que representam o Município em atividades esportivas (JORI) e em Campeonatos Municipais e Estaduais. Assim estaríamos estimulando e contribuindo com uma grande parcela, no empenho de incentivar o idoso para a prática de esportes.

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido em Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações principalmente no tocante a existências de estudos sobre o assunto em questão.

Nova Odessa, 26 de Outubro de 2010.

ADRIANO LUCAS ALVES

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

VAGNER BARILON



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 412/2010

CONTÉM ANEXO

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre as canaletas entupidadas para escoar águas pluviais e sobre o mato alto e lixo nas ruas no Bosque dos Eucaliptos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos moradores do Bosque dos Eucaliptos que estão revoltados com o abandono em que se encontra o bairro, constatamos em visita ao local que as canaletas que foram abertas para escoar a água da chuva estão entupidadas, o mato alto tomando conta do lugar e lixo espalhado pelas ruas. Causando transtorno para os moradores.

Salientamos a importância das obras, pois é constante a queima do mato alto trazendo incômodo para as pessoas idosas e crianças que moram no lugar e quando vier as chuvas a preocupação dos moradores é de como trafegar pelas estradas que ficam alagadas. Em anexo, fotos recente do local.

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações de quando será feita a limpeza nas vias públicas do referido bairro.

Nova Odessa, 27 Outubro de 2010.

ADRIANO LUCAS ALVES

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

VAGNER BARILON



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



ANEXO AO REQUERIMENTO N. 412/2010



Foto 01



Foto 02



Foto 03



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



Foto 04



Foto 05



Foto 06



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 413/2010

Assunto: Solicitamos informações ao Poder Executivo sobre o setor de transporte de pacientes do município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Os vereadores subscritores vem sendo procurados por munícipes com uma frequência cada vez maior acerca da ineficiência e dos recursos existentes no setor de transporte de pacientes fornecido pela Administração Pública Municipal. Tal deficiência tem sido apontada principalmente no que tange ao transporte de pacientes para tratamento em outras cidades.

Conforme nos foi relatado há casos em que pacientes com deficiência são transportados até a cidade de Campinas (PUC) e terminadas as terapias aguardam longos períodos para poderem obter o transporte de retorno a Nova Odessa. Há casos ainda de pacientes também com necessidades especiais que gostariam de fazer terapias na cidade de Santa Bárbara (FAC) e que tem dificuldade para conseguir transporte para as mesmas.

Na última quarta-feira, 27 de outubro de 2010, foi tratado superficialmente do tema Transporte de Pacientes na Audiência Pública do 3º trimestre de 2010, porém, dada a relevância do problema e da ausência de solução concreta para o caso importante se faz maiores esclarecimentos para que os vereadores subscritores possam transmitir a população que os procura quais serão as soluções criadas pela Administração Municipal para resolver a questão que se coloca.

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Poder Executivo, postulando se manifestar sobre os questionamentos abaixo:

1. O setor de transportes de pacientes possui quantos veículos em atividade?
2. A PMNO possui ambulâncias de grande porte (ex. F 250) e de pequeno porte (ex. Fiat Doblo). Quantas ambulâncias de cada porte são necessárias para atender as necessidades da população de Nova Odessa?
3. A PMNO também usa veículos do tipo "Kombi" para transporte de pacientes para tratamento de Hemodiálise e consultas feitas fora do município. Quantos veículos tipo "Kombi" são necessários para atender completamente a população de Nova Odessa?
4. Quantos motoristas possuem o setor de transporte de pacientes de Nova Odessa?
5. Existe a necessidade de contratação de mais motoristas no setor de transportes de pacientes de Nova Odessa?
6. Demais informações entendidas como relevantes.

Nova Odessa, 28 de outubro de 2010.

VAGNER BARILON

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

ADRIANO LUCAS ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 414/2010

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a disponibilidade de Terapia Ocupacional no município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Os vereadores subscritores vêm sendo questionados por munícipes sobre a existência da disponibilidade de Terapia Ocupacional no município de Nova Odessa. Importante instrumento de reabilitação, a terapia ocupacional ajuda na readaptação e reinserção de pessoas com deficiência nos membros superiores a desenvolver nesses membros habilidade e readaptá-los a nova condição.

Por outro lado existe um trabalho de excelência desenvolvido pela APAE de Nova Odessa junto a Pessoa com Deficiência e que possui em seu quadro de funcionários Terapeuta Ocupacional. Dada a impossibilidade atual da PMNO contratar este profissional, solicitamos ao Chefe do Executivo que se manifeste acerca da possibilidade da PMNO firmar convênio com a APAE de Nova Odessa repassando recursos financeiros necessários para que a mesma preste este serviço a população de Nova Odessa.

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Poder Executivo, postulando se manifestar sobre a solicitação.

Nova Odessa, 28 de outubro de 2010.

VAGNER BARILON JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO ADRIANO LUCAS ALVES



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 474/2010

Assunto: Repúdio ao organizadores do evento Circuito Azul TIM, pelas equivocadas informações sobre a localização do evento.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Recentemente os órgãos de imprensa através de jornais, outdoors e rádio, têm anunciado o evento Circuito Azul TIM, a ser realizado no dia 06 de novembro, com a presença da dupla Victor e Léo e DJs locais.

O evento está programado para acontecer na Expo América, Rodovia Anhanguera Km 119. No entanto, sempre anunciam como cidade sede "Americana", informação incorreta, pois este local pertence à cidade de Nova Odessa, como podemos observar no site oficial do local (www.expoamerica.com.br), que traz o endereço: Rodovia Anhanguera Km 119, CEP: 13460-00 (número do endereço postal da cidade de Nova Odessa), e o telefone (19) 3466-5055 (nota-se que os números iniciais 3466, também são de utilização do município).

Em face do exposto, proponho, na forma regimental, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** dirigida aos organizadores do Circuito Azul TIM, à Vox 90 e ao proprietário do espaço Expo América, para manifestar a nossa indignação e perene desaprovação com relação ao assunto.

Nova Odessa, 28 de outubro de 2010.

ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 475/2010

Assunto: Congratulações com a Sociedade dos Escritores de Nova Odessa (SENO) pela premiação dos vencedores do Concurso Fotográfico e Personalidades Escritoras de 2010.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida à Sociedade dos Escritores de Nova Odessa (SENO) pela premiação dos vencedores do Concurso Fotográfico e Personalidades Escritoras de 2010.

A SENO em parceria com Rotary Club de Nova Odessa realizou um evento no dia 23 de outubro no Plenário da Câmara Municipal de Nova Odessa. A cerimônia contou com uma palestra ministrada pelo escritor e consultor José Domingos Zanco abordando "oratória", orientando métodos de discurso, a arte de falar em público, com um conjunto de regras e técnicas que permitem apurar as qualidades.

Foram premiados os participantes do Concurso Fotográfico, com texto descritivo, que abordou o tema Ecossistema e Biodiversidade, compreendendo o Município de Nova Odessa. Na categoria, alunos de 9º ano de Ensino Fundamental e 1ª a 3ª séries do Ensino Médio; 1º Paula Mathie Gomes Sogabe; 2º Tamires Rodrigues; 3º Natalia Celestino de Carvalho; 4º Lais Angelica Mazieri; 5º Mariela Fernanda Bueno; 6º Caroline dos Reis Souza, 7º Larissa da Silva Pereira; 8º Bruna Gomes Felix; 9º Rafael Lima de Oliveira;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



10º Maria de Lourdes da Silva; 11º Kassieli Rocha Souza 12º Gabriel Alherner Medeiros Martins e Marcus Jean de Oliveira Lima. - Categoria Profissional; 1º Shirley Mirian Gazzetta; - Categoria Profissional. 1º Marineuza Lira - Categoria SENO (Interna); 1º Osmar Azol Fernandes.

As personalidades escritoras homenageadas que se destacaram durante o ano foram: o jornalista e editor do Jornal de Nova Odessa Igor Hidalgo; o escritor e consultor José Domingo Zanco e o Rotariano, professor e membro da SENO Osmar Azol Fernandes

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e **REQUEREMOS**, após a deliberação plenária, sejam endereçados ofício à Sociedade dos Escritores de Nova Odessa (SENO) e, que esta dê ciência aos premiados da referida proposição.

Nova Odessa, 27 de outubro de 2010.

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

VAGNER BARILON

ADRIANO LUCAS ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



MOÇÃO N. 476/2010

Assunto: Congratulações com a Faculdade de Tecnologia de Americana, do Centro Paula Souza, pela realização da Semana Nacional de Tecnologia.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à Faculdade de Tecnologia de Americana pela realização da Semana Nacional de Tecnologia, seguida pelo lançamento do Projeto de Arborização da instituição, com o plantio de 150 mudas que serão cultivadas pelos alunos e participantes do evento.

O evento é voltado para a população em geral e empresários, para que conheçam sobre a FATEC, o papel do tecnólogo, os cursos oferecidos e estreitar relações com o setor para ampliar as chances de trabalhos e estágios para os estudantes. Atualmente a FATEC tem cerca de 2,5 mil alunos nos três períodos e oferece seis cursos, sendo três na área de tecnologia da informação e os outros de tecnologia têxtil, logística e gestão empresarial.

A FATEC encerrou a Semana da Tecnologia com grande êxito, pois a visita chegou perto de 12 mil pessoas. O término se deu com a apresentação da Orquestra de Violas de Santa Bárbara d'Oeste regida especialmente por um aluno da faculdade e um belo desfile de modas organizado por estudantes do curso de tecnologia em produção têxtil.

Parabéns a direção, professores, coordenadores, alunos e organizadores que atuaram durante esta Semana de Tecnologia, foi grande a interação entre a Faculdade e alunos.

Em face ao exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à direção da Fatec, estendendo a todos participantes, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 27 de Outubro de 2010

ADRIANO LUCAS ALVES

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

VAGNER BARILON



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS **COMISSÕES PERMANENTES DE:**

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE

ASSUNTOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE
CAMPINAS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 73, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

Excelentíssimo Senhor Presidente

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei anexo, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder abono aos profissionais da educação, decorrente de eventuais saldos do FUNDEB.

Inicialmente cumpre ressaltar que os recursos do FUNDEB, devem se empregados na manutenção e desenvolvimento da educação e à valorização dos trabalhadores em educação, conforme disposto na Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Destarte, conforme determina o art. 22 da Lei supra, no mínimo, 60% dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB devem ser obrigatoriamente destinados à remuneração dos profissionais da educação.

Ocorre que os valores do Fundo são estimados, sendo sujeitos a variações e, que mesmo com o bom planejamento orçamentário, podem ocorrer saldos remanescentes ao final de cada trimestre.

Cumpre ressaltar que estes saldos não podem ser transferidos para outro exercício, devido a força legal e devem ser totalmente utilizados em cada ano.

Ante todo o exposto acima e devido a necessidade de regulamentar a distribuição de eventuais saldos do FUNDEB é imperioso que a propositura em seja apreciada conforme dispõe o art. 51 da Lei Orgânica Municipal:

"Art. 51. O prefeito poderá solicitar que os projetos de sua iniciativa, salvo os de codificação, tramitem em regime de urgência, dentro do prazo de quarenta e cinco dias."

Estas, Senhor Presidente, são as informações que transmito aos membros desta Egrégia Casa de Leis, almejando que esta propositura tenha apoio total e incondicional dos Nobres Pares. Atenciosas Saudações;

MANOEL SAMARTIN - PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 73, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder abono aos profissionais da educação, decorrente de eventuais saldos do FUNDEB."

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono, decorrente de eventuais saldos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, aos profissionais do magistério da rede pública municipal da educação básica, em efetivo exercício de suas funções.

Parágrafo único - Os eventuais saldos do FUNDEB deverão respeitar o limite determinado pela Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 2º Os eventuais saldos financeiros aludidos no artigo 1º serão concedidos em forma de abono, exclusivamente, aos



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na função, na rede pública e atuando nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e nos Centros Municipais de Educação Infantil, em conformidade com a Resolução nº 1, de 27 de março de 2008, do Conselho Nacional de Educação.

Art. 3º O pagamento dos eventuais abonos, conforme disposto nesta lei, será feito na proporção dos dias efetivamente trabalhados.

§ 1º Para efeito da frequência serão descontados os dias de licença gestante, licença saúde, licença prêmio, gala, nojo, faltas justificadas e demais ausências ao trabalho, considerando-se apenas os dias efetivamente trabalhados.

§ 2º A Coordenadoria Municipal de Educação e posteriormente a Secretaria Municipal de Educação, elaborará, juntamente com o setor de Gestão de Pessoal, as planilhas contendo os valores a serem pagos, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 4º O abono de que trata esta lei não será incorporado aos vencimentos dos servidores que o percebam, para quaisquer finalidades, nem se constitui direito adquirido, com base na própria natureza e finalidade do Fundo previsto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, alterado pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada nos respectivos orçamentos em que se configurarem os eventuais saldos financeiros.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, EM 21 DE OUTUBRO DE 2010

MANOEL SAMARTIN - PREFEITO MUNICIPAL
